



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910, **mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 041/2020, de 20 de fevereiro de 2020**, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor preço - Unitário"**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, de 08 de dezembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 052/2014 (Registro de Preços):

1.2 - Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul)**, do dia **22 de outubro de 2020**.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - É a seleção de proposta mais vantajosa para administração visando aquisição de gêneros alimentícios, para atender com as demandas das diversas Secretarias Municipais.

2.2 - As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste Edital, constam no Anexo I – PLANILHA DE PREÇOS, qual faz parte integrante deste Edital.

2.3 - A fiscalização da execução do objeto referente a este processo será de responsabilidade dos fiscais designados por portarias:

3 - DA ABERTURA:

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 22/10/2020
HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Centro Político Administrativo
Rua: Geraldo da Silva Souza, S/N.
Cep: 79690-000
Santa Rita do Pardo-MS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

4.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura de Santa Rita do Pardo.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I** cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II** registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.4 - ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

DATA DE ABERTURA: 22/10/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2.5 - ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

DATA DE ABERTURA: 22/10/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de SANTA RITA DO PARDO – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

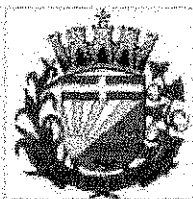
6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pela pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua: Geraldo da Silva Souza, s/nº. no horário das 07:00 às 17:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo, Anexo I deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II - Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III - Marcas dos produtos ofertados e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

IV - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

V - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

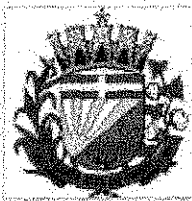
VI - Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 14.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.6 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 - Não serão admitidas as propostas com ofertas de itens em quantidades inferiores ao solicitado na planilha de preços.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal, contábil e técnica, consistirá em:

8.2.1 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.3 - Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.4 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.5 - Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1751 de 02/10/2014

8.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

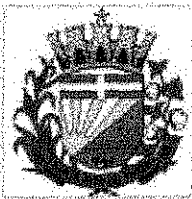
8.2.7 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ação acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

8.3.1 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

8.3.2 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

8.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

8.3.4 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.5 - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

8.3.6 - Cópia do Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da licitante.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador;

a.2) As microempresas e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social.

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2 - As Certidões que não traga sua validade expressa, será considerado, pela Pregoeira, válido por 60 (sessenta) dias, da data da expedição.

8.5 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste Edital.

8.6 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste Edital.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 6.2.1.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

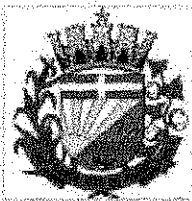
10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

mf



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.2 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.3 - Etapa de Classificação de Preços:

10.3.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.3.2 - A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3.3 – A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.3.4 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

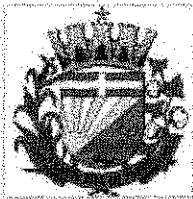
10.3.5 - Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3.6 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.3.7 - A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.3.8 - Caso não se realize mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.3.9 - A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.3.10 - Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.3.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.3.12 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.3.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.3.14 - Nas situações previstas nos subitens 10.3.9 e 10.3.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.3.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se à licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.3.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.3.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.5.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.5.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.5.3 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5.5 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.5.6 - Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.5.7 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

10.5.8 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.5.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, para homologação do certame e decisão quanto ao Registro de Preços; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto ao Registro de Preços.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, sito a rua Geraldo da Silva Souza, S/N. CEP 79690-000 Santa Rita do Pardo-MS;

11.5 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 - Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

12.4 – A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada, na forma da lei.

12.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e, poderá ser divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

12.9 - O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

12.10 - Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

12.11 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Prefeitura para o objeto pesquisado.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

12.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

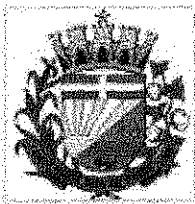
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Santa Rita do Pardo poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste Edital, fixo e irredutível.

13.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

13.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

13.4 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1 – As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.122.0085-2.071 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 014

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.241.0084-2.079 BL. DE PROT. SOCIAL. ESP. DE ALTA COMPLEX. CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 081

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.243.0015-2.028 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 004

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.243.0084-2.078 BL DE PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEX CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESC)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 071

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
08.244.0082-2.072 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 032

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0014-2.052 BLOCO GESTÃO SUS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 033



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0014-2.047 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 015

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.302.0014-2.054 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 052

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.304.0014-2.057 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 074

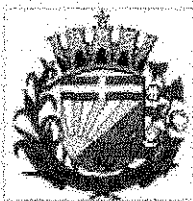
1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 002

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04.122.0002-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 016

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.122.0081-2.067 EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 114

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.306.0077-2.016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 061

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0010-2.018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 071

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0074-2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 097

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0074-2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 106

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0077-2.017 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 064

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0077-2.020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL PRE ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 091

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO

15.452.0017-2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV.

URBANO E ESTR. VICINAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 146

1 PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO

23.542.0021-2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.

ECONÔMICO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0070.000000 / FICHA: 169

mp



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

14.2 – Os produtos poderão ser solicitados por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 – Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até **48 (quarenta e oito) horas**.

14.4 – O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1- Fornecer todos os produtos a que se refere este Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I.

15.2 - A entrega será parcelada (semanal, quinzenal ou mensal) de acordo com a necessidade do setor, sendo que os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pelo Setor de Compras, sem qualquer custo para a Prefeitura.

15.3 - A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos em transporte especializado (refrigerado), se for o caso.

15.4 – Entregar os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação do Setor competente, observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

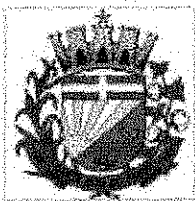
15.5 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

15.6 – Os produtos hortifrutigranjeiros e cárneos deverão estar em embalagens transparentes e atóxicas com etiqueta discriminando o produto, o peso e prazo de validade e os demais produtos deverão ser entregues em embalagens original do fabricante de forma a assegurar a sua qualidade.

15.7 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.8 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.9 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

16.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os produtos solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

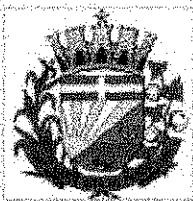
I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

18.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" e "b.2", respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30,0% (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

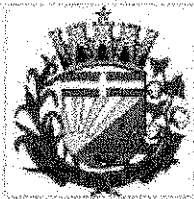
Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3591 - 1123.

19.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

19.3 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Santa Rita do Pardo, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada, em atendimento a eventual solicitação do Gerente Financeiro ou outra autoridade desta Municipalidade, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Bataguassu/MS.

20.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira.

20.11 - Fazem partes integrantes deste Edital:

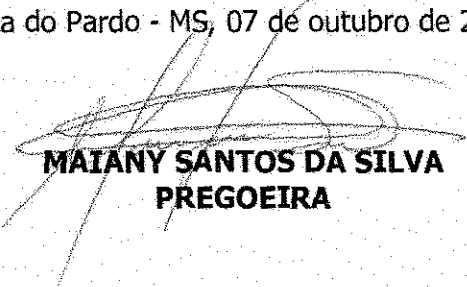
Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e contrato;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
- Anexo VII- Termo de Referência

Santa Rita do Pardo - MS, 07 de outubro de 2020.


MAIANY SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA

40

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ORGAO LICITANTE:		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0176/2020 - PREGÃO Nº 0058/2020		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER COM AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
PROponente:		CNPJ/CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	Telefone/Fax:	
Dados para Pagamento (Banco/Agência/Conta):		Validade da Proposta:	
E-mail:		Local e Data:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	17240	ABACAXI - MADURO E DE BOA QUALIDADE, FRUTA SEM FERIMENTOS, RACHADURAS OU MANCHAS. BEM ACONDICIONADO. LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	1.060,000	4,74		0,00	0,00
0001	2	13379	ABÓBORA KABOTCHAN, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	730,000	3,10		0,00	0,00
0001	3	21773	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA (ABÓBORA DE PESCOÇO, VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;	KG	760,000	4,71		0,00	0,00
0001	4	17139	ACHOCOLATADO EM PÓ - A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE D ESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3B B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LICITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, LATA OU POTE CONTENDO NO MÍNIMO 800G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 20G: VALOR CALÓRICO 80KCAL-4; CARBOIDRATOS 19G-6; PROTEÍNAS 5G 1; GORDURAS TOTAIS 0G 0; GORDURAS SATURADAS 0G 0; GORDURA TRANS 0G 0; FIBRA ALIMENTAR 0G 0; CÁLCIO 0MG 0; FERRO 0MG 0; SÓDIO 28MG 1. SENDO TODDY, NESCAL OU SIMILAR	UN	610,000	12,89		0,00	0,00
0001	5	21684	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO - PACOTE CONTENDO 5KG.	UN	1.887,000	12,19		0,00	0,00
0001	6	04836	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) 100 ML.	UN	245,000	4,99		0,00	0,00

Handwritten signature

0001	7	42548	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE 75ML	UN	260,000	13,19		0,00	0,00
0001	8	21686	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO CONTENDO 20 LITROS CADA.	UN	705,000	14,80		0,00	0,00
0001	9	21685	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA.	UN	1.313,000	21,16		0,00	0,00
0001	10	21727	ALFACE - MAÇO - ATRIBUTOS COMO COMPACTAÇÃO DE CABEÇA, FORMA DAS FOLHAS, COR E TAMANHO, FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA, FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA;	UN	1.160,000	3,19		0,00	0,00
0001	11	21959	ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, Nº 6.	KG	260,000	33,34		0,00	0,00
0001	12	21799	ALMEIRÃO MAÇO COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS. OS VEGETAIS FOLHOSOS (ALFACE, ALMEIRÃO, CHEIRO-VERDE, ETC) DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. MAÇOS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA	UN	300,000	3,28		0,00	0,00
0001	13	17239	AMEIXA VERMELHA - MADURA E FRASCA SEM FERIMENTOS, RACHADURAS OU MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO.	KG	375,000	17,46		0,00	0,00
0001	14	21791	AMENDOIM CRU PACOTE DE 500G, GRÃOS SADIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU POLIPROPILENO, PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO DO PRODUTO	UN	300,000	11,82		0,00	0,00
0001	15	21783	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	220,000	7,81		0,00	0,00
0001	16	21726	ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 05 KG EM CADA PACOTE.	UN	1.155,000	26,29		0,00	0,00
0001	17	45385	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	UN	50,000	27,49		0,00	0,00
0001	18	45386	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G	UN	240,000	12,39		0,00	0,00
0001	19	21794	BALA MOLE DIVERSOS SABORES PCT DE 1KG.	UN	790,000	14,48		0,00	0,00

0001	20	13397	BANANA NANICA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.500,000	3,62		0,00	0,00
0001	21	05625	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800,000	2,91		0,00	0,00
0001	22	13398	BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.290,000	4,68		0,00	0,00
0001	23	45348	BATATA PALHA 900 GR	UN	320,000	36,14		0,00	0,00
0001	24	13399	BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	775,000	3,22		0,00	0,00
0001	25	13400	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT C/ 50 GR) - CLASSIFICAÇÃO: CARBONATO, APARENCIA: (PÓ BRANCO), PRODUTO COMESTÍVEL, USADO COMO A FERMENTAÇÃO DO ALIMENTO, DE PUREZA: 99% MIN.	UN	55,000	2,36		0,00	0,00
0001	26	21688	BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE -PACOTE CONTENDO 400G CADA.	UN	1.875,000	5,31		0,00	0,00

0001	27	21689	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PACOTE CONTENDO 400G CADA.	UN	1.935,000	5,46	0,00	0,00
0001	28	01787	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA), PACOTE GRANDE	PCT	965,000	7,37	0,00	0,00
0001	29	21782	BOMBOM DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LETTE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 20GRS A 25GRS	UN	510,000	44,70	0,00	0,00
0001	30	22959	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	4.240,000	10,04	0,00	0,00
0001	31	21962	CALDO DE CARNE - CAIXINHA COM 02 TABLETES 19GR.	UN	280,000	0,88	0,00	0,00
0001	32	21780	CAMOMILA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30G.	UN	310,000	5,66	0,00	0,00
0001	33	21732	CANIQUINHA DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DEVEM ESTAR BEM SOLTO, SECO E PRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 G.	UN	450,000	3,65	0,00	0,00
0001	34	17235	CAQUI , MADURO , TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS , CORTES OU MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	625,000	14,61	0,00	0,00

0001	35	21734	CARNE BOVINA - PATINHO, SEM OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL).	KG	2.850,000	23,71		0,00	0,00
0001	36	13409	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL)	KG	1.100,000	20,60		0,00	0,00
0001	37	21940	CARNE BOVINA MOÍDA - A CARNE DEVE SER DE ACÉM, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE - 10 A - 250.C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES;	KG	2.140,000	17,81		0,00	0,00
0001	38	21795	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70,000	5,63		0,00	0,00

0001	39	13412	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.150,000	5,50	0,00	0,00
0001	40	13413	CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	950,000	3,49	0,00	0,00
0001	41	21979	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO – ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS, CAIXA COM 250 GRAMAS.	UN	2.320,000	7,71	0,00	0,00
0001	42	21728	CHARQUE DIANTEIRO, DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500 G, EMBALADO À VÁCUO, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	420,000	20,55	0,00	0,00
0001	43	21739	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA, LAVADAS EM MAÇO COMPOSTO COM AS DUAS HORTALIÇAS, FRESCAS, SEM FOLHAS AMARELADAS E SECAS, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀS FOLHAS;	UN	660,000	3,56	0,00	0,00
0001	44	21800	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG: A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E RECIÑOLEATO DE GLICERINA, AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: QUANTIDADE POR CADA PORÇÃO DE 25G: VALOR ENERGÉTICO 136KCAL=571 KJ VD7%; CARBOIDRATOS 15G VD5%; PROTEÍNAS 0,9G VD1%; GORDURAS TOTAIS 8,2G VD15%; GORDURAS SATURADAS 4,6G VD21%; SEM GORDURA TRANS; FIBRA ALIMENTAR 0,8G VD3%; SEM TEOR DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE	UN	136,000	31,95	0,00	0,00
0001	45	21989	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150G.	UN	190,000	4,14	0,00	0,00
0001	46	21760	COAGULANTE LIQUIDO (FR C/ 200 ML) .ALTA ESPECIFICIDADE, MINIMA PROTEÓLISE SECUNDARIA, MAIOR RENDIMENTO, 100% DE ORIGEM VEGETAL, LIVRE DE TODA MANIPULAÇÃO GENETICA	UN	58,000	6,79	0,00	0,00

0001	47	21740	COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	260,000	5,56		0,00	0,00
0001	48	21729	COLORAU EM PÓ (COLORÍFICO), DE 1ª QUALIDADE, À BASE DE URUCUM C/ MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500 GR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	229,000	6,49		0,00	0,00
0001	49	21731	COUVE MANTEIGA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO;	UN	665,000	4,97		0,00	0,00
0001	50	13431	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, CONFECCIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. DEVE APRESENTAR: ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME; NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.260,000	9,56		0,00	0,00
0001	51	21746	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G.	UN	325,000	3,79		0,00	0,00
0001	52	23969	DOCE DE BATATA (MARRON GLACÉ), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE C/ 350G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80,000	4,62		0,00	0,00
0001	53	21991	ERVA DOCE PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G	UN	200,000	1,48		0,00	0,00

0001	54	21747	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA), LATA C/ 850G.	UN	280,000	12,50		0,00	0,00
0001	55	21992	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 340G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA).	UN	400,000	3,83		0,00	0,00
0001	56	21749	FARINHA DE MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	95,000	5,07		0,00	0,00
0001	57	13449	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	330,000	7,20		0,00	0,00
0001	58	13450	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	660,000	3,27		0,00	0,00

0001	59	21751	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVE ESTAR MUITO ESURO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	UN	1.430,000	7,28		0,00	0,00
0001	60	21742	FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	330,000	2,93		0,00	0,00
0001	61	21993	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	310,000	1,52		0,00	0,00
0001	62	13456	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.055,000	7,79		0,00	0,00
0001	63	21748	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	UN	267,000	3,14		0,00	0,00

0001	64	21762	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS _ COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 30G DO PRODUTO CADA.	UN	1.460,000	1,58		0,00	0,00
0001	65	21805	GOLABADA 400GR.	UN	300,000	3,89		0,00	0,00
0001	66	23970	GOMA DE MASCAR, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 400 GRAMAS.	UN	390,000	8,59		0,00	0,00
0001	67	13465	LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.380,000	2,70		0,00	0,00
0001	68	21743	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CANNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO	UN	450,000	6,37		0,00	0,00
0001	69	21808	LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	206,000	5,13		0,00	0,00
0001	70	13469	LINGUIÇA BOVINA TIPO CASEIRA, EMBALADAS EM PORÇÃO DE 1 KG, APRESENTAR PROCEDÊNCIA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO ESPECIFICADA NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 3 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1.150,000	14,63		0,00	0,00
0001	71	13470	LINGUIÇA TIPO MARIA ROSA, COMPOSTA POR CARNE DE SOJA, COM CONDIMENTOS PARA LINGUIÇA CALABREZA, TEOR DE PIMENTA DO REINO, COM GOMOS SEPARADOS DE NO MÍNIMO 20 CM, ACONDICIONADOS PREFERENCIALMENTE EM TRIPA DE PORCO.	KG	435,000	12,79		0,00	0,00

0001	72	13483	MACÃ VERMELHA - NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TIPO FUGI, COR VERMELHA, FRUTO COM 60 À 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	975,000	6,92	0,00	0,00
0001	73	13474	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	495,000	6,68	0,00	0,00
0001	74	13546	MACARRÃO COMUM PICADO KG	KG	550,000	6,32	0,00	0,00
0001	75	13476	MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PT	290,000	6,22	0,00	0,00
0001	76	13478	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.135,000	3,57	0,00	0,00
0001	77	13479	MANDIOCA RAIZ (SEM CASCA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES E UNIFORMES, INTEIRAS E NÃO FIBROSA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	970,000	4,59	0,00	0,00

0001	78	17140	MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS, COM SAL, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% DE LÍPIDIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMA PORÇÃO DE 10 G EM % VALORES DIÁRIOS COM BASE NUMA DIETA DE 2000 KCAL: VALOR ENERGÉTICO 4%; GORDURAS TOTAIS 15%; GORDURAS SATURADAS 9%; SÓDIO 3%; VITAMINA A 8% ACONDICIONADO DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. SENDO QUALY OU SIMILAR	UN	1.944,000	7,12		0,00	0,00
0001	79	21810	MASSA PARA PASTEL, ROLO DE 1KG.	UN	300,000	9,33		0,00	0,00
0001	80	13484	MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 08 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	2.490,000	2,67		0,00	0,00
0001	81	17231	MELÃO AMARELO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, ASPECTO SAUDÁVEL LIVRE DE FERIMENTOS E SUJIDADES.	KG	1.008,000	5,31		0,00	0,00
0001	82	17146	MILHO AMARELO, PARA CANJICA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	280,000	3,18		0,00	0,00
0001	83	21744	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTOS E SECOS NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	884,000	3,61		0,00	0,00
0001	84	21941	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA CONTENDO 200G DRENADO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA).	UN	450,000	3,07		0,00	0,00
0001	85	21759	MISTURA PARA BOLO (PRONTA SABORES VARIADOS) 450 GR.	UN	390,000	6,27		0,00	0,00
0001	86	17237	MORANGO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, FRUTA FIRME SEM FERIMENTOS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 400G.	UN	470,000	7,33		0,00	0,00

2

0001	87	23963	MORTADELA DEFUMADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, TIPO BOLA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), NÃO DEVE APRESENTAR ESTADO PEGAJOSO, NEM INTERVAÇÕES OU CONTRAPESOS (GORDURAS EM EXCESSO). O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO OU INTEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR COMPETENTE E DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330,000	25,96	0,00	0,00
0001	88	13488	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS)	UN	1.422,000	6,79	0,00	0,00
0001	89	21994	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 7GR.	UN	195,000	2,30	0,00	0,00
0001	90	21735	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	1.410,000	6,38	0,00	0,00
0001	91	21752	PÃO DE FORMA (FATIADO) PACOTE COM 500G.	UN	740,000	7,44	0,00	0,00
0001	92	21788	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, SEM TEMPERO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	900,000	10,30	0,00	0,00
0001	93	13500	PEPINO (KG)	KG	550,000	3,39	0,00	0,00
0001	94	17233	PERA, MADURA, TAMANHO UNIFORME COM CASCA FIRME SEM RACHADURAS, CORTES OU MANCHAS. PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	KG	645,000	12,75	0,00	0,00
0001	95	17234	PÊSSEGO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, CASCA FIRME SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	KG	560,000	17,00	0,00	0,00

0001	96	21811	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 40G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	60,000	2,24		0,00	0,00
0001	97	13505	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	405,000	5,31		0,00	0,00
0001	98	21812	PIRULITOS, SORTIDOS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	570,000	11,61		0,00	0,00
0001	99	21708	POLPA DE FRUTA - SABORES: GOIABA, KIWI, MORANGO, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MANGA, ACEROLA, UVA, MELÃO, TANGERINA, CAJU, LARANJA, FRUTAS VERMELHAS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100GR CADA UNIDADE.	UN	2.150,000	3,69		0,00	0,00
0001	100	13506	POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G E/OU 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	210,000	12,85		0,00	0,00
0001	101	03527	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	KG	155,000	8,42		0,00	0,00
0001	102	13508	PRESUNTO COZIDO, COM 100% DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, RESFRIADO ENTRE 4º C, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.	KG	695,000	24,59		0,00	0,00
0001	103	21722	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, CONSISTÊNCIA SEMI-DURA, RÍGIDA, CROSTA FIRME E NÃO FORMADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KG	765,000	32,93		0,00	0,00

0001	104	21710	REFRIGERANTE - (PET), INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, ACUCAR, EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, AROMA ARTIFICIAL DE GUARANA, AROMA DE TUTTI FRUTTI, ACIDULANTES INS 338 E INS 330, CONSERVANTE INS 211, CORANTE INS 150D. BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.170,000	4,26		0,00	0,00
0001	105	21711	REFRIGERANTE DE COLA NORMAL, INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). PRODUTO NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES.	UN	780,000	7,44		0,00	0,00
0001	106	13512	REPOLHO VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	990,000	3,22		0,00	0,00
0001	107	13529	SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	333,000	2,36		0,00	0,00
0001	108	21718	SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	KG	440,000	10,63		0,00	0,00

[illegible]

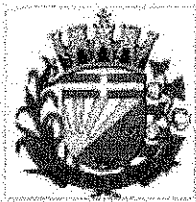
2

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ





PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com _____ sito à _____ (endereço completo)

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins

do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

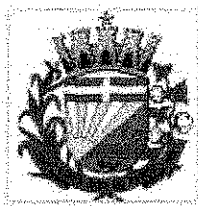
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ul



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, por seu

representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº 058/2020 da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____, DECLARA, por seu
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital
deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos
e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Handwritten signature



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

MINUTA DO CONTRATO Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

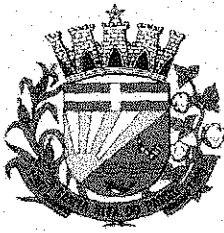
TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO E A EMPRESA

I - CONTRATANTES:

De um lado como CONTRATANTE, O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.561.372/0001-50, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde Pública e de outro lado como CONTRATADA a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.330.582/0001-98 e inscrição Estadual sob o nº. 28.324.254-0, com sede à Rua nº., CEP: em, Estado de

II - REPRESENTANTES:

Representa a CONTRATANTE, O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Sr., portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à Rodovia nº. em, Estado de, o Sr., portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à em Estado de, o Sr., portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à em Estado de, a Sra., portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à em Estado de, a Sra., portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à em Estado de, a Srta., portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à em Estado de e a CONTRATADA o Sr.(a)., portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliado à Rua nº. em Estado de



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

III - AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços nº., formalizada junto ao Processo nº., do despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo, no processo licitatório, modalidade....., expedida em....., julgada em e homologada em....., de acordo com a Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93, com alterações introduzidas 94 de 08.06.94, Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95 e Lei n.º 9.648 de 27.05.98.

IV – AMPARO LEGAL:

Este Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 08/06/94, Lei nº. 9.784/99 de 29/01/99, Lei nº. 9.032/95 de 28/04/95, Lei nº. 9.648/98 de 27/05/98, e à Lei nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 119/2009 e Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO CONTRATUAL:**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender em vários departamentos e órgãos do Município de Santa Rita do Pardo, conforme preços registrados na **Ata nº.**

1.2 – As especificações dos Materiais e os quantitativos constam no anexo I, que é parte integrante do presente instrumento, Termo de Referencia, Edital e seus Anexos.

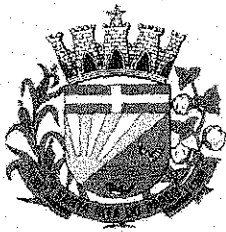
CLÁUSULA SEGUNDA **DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO:**

2.1 - Os Gêneros Alimentícios deverão ser fornecidos (semanal, quinzenal ou mensal) mediante requisições expedidas pelo departamento competente da Município de Santa Rita do Pardo, a medida de suas necessidades e serão recebidos por servidor designado, o qual atestará as faturas e, as encaminhará ao setor contábil.

2.2 – Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues em locais previamente estabelecidos pela administração na área urbana do município, sem qualquer custo adicional.

2.3 – Os Gêneros Alimentícios deverão ser de 1ª qualidade e, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento, prazo de validade para se expirar, estampado na embalagem.

2.4. Os Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros e cárneos deverão estar em embalagens transparentes e atóxicas com etiqueta discriminando o produto, o peso e prazo de validade e os demais produtos deverão ser entregues em embalagens original do fabricante de forma a assegurar a sua qualidade.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

2.5 – Sobre os Gêneros Alimentícios não requisitados pela CONTRATANTE durante a vigência contratual, pela não necessidade, não caberá pagamento ou qualquer tipo de indenização ao fornecedor.

2.6 – O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios será de, no máximo **48 (quarenta e oito) horas** da data de recebimento da requisição.

2.7 – Todos os Gêneros Alimentícios serão conferidos no momento da entrega, se a quantidade e a qualidade dos Gêneros Alimentícios entregues não correspondem as especificações exigidas neste Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvido à CONTRATADA para substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1 – O valor estimativa do presente Contrato é de R\$
(.....), conforme demonstrativo do Anexo I do presente instrumento contratual e, de acordo com o processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 – Somente será paga a Nota fiscal – Fatura que estiver em seu anexo às Certidões exigidas na Resolução TCE/MS nº. 54 de 14 de Dezembro de 2016, alterado pela Resolução 88 de 03 de Outubro de 2018.

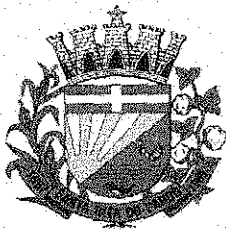
4.2 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor Competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e em letras bem legível, e constar o Numero do Contrato.

4.3 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo Fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação de Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal e com o INSS e com o FGTS.

4.4 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1 – DA CONTRATADA:



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

5.1.2 – Os Gêneros Alimentícios deverá ser entregue no setor requisitante da contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

5.1.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas os Gêneros Alimentícios que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do presente Contrato, não podendo ser argüido, para exclusão de responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução.

5.1.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, FGTS, CND do INSS, CRF e CNDT.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 – Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

5.2.2 – Efetuar os pagamentos rigorosamente de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.2.3 – A CONTRATANTE se reserva o direito de suspender o fornecimento dos produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenados por autoridade Sanitária.

5.2.4 - Designar um Servidor, para acompanhamento e fiscalização da Execução Contratual, consoante determina o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.002 – Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito

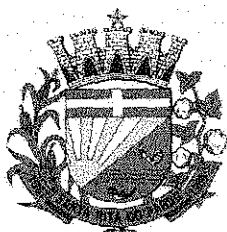
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0002-2.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
15.452.0017-2.035 - Manut. Atividades da Gerencia de Desenv. Urb. e Estr. Viciais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
23.542.0021-2.076 - Manut. Atividades do Meio Ambiente e Desenv. Econômico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.122.0085-2.071 – Bloco de Financiamento da Gestão SUAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.241.0084-2.079 – Bloco Prot. Social Esp. Alta Compl. Casa de Acolh. (Terceira Idade)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.243.0015-2.028 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.243.0084-2.078 – BI Prot. Social Esp. Alta Compl. Casa de Acolh. (Criança e Adolescente)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0082-2.072 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde

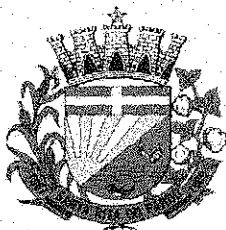
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.122.0014-2.052 – Bloco Gestão SUS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.301.0014-2.047 – Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.302.0014-2.054 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



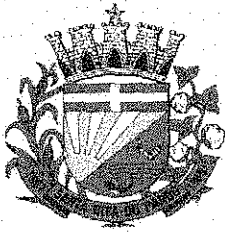
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- 03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.304.0014-2.057 – Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.122.0081-2.067 – Exec. Adm. da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.306.0077-2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0074-2.026 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0074-2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0077-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar Infantil Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0077-2.020 – Manutenção da Merenda Escolar Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PRAZOS:**

7.1 – O prazo do presente Instrumento contratual será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual.**

7.2 – O prazo Contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES, MULTAS E RESCISÃO:

8.1 – DAS ALTERAÇÕES:

8.1.1 – Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em Reais.

8.1.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

8.1.4 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico – financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhando à procuradoria jurídica para o devido parecer.

8.2 – DAS MULTAS:

8.2.1 – O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do produto entregue fora do prazo.

8.2.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

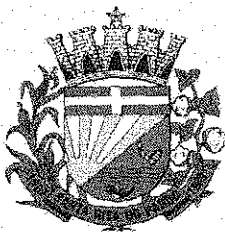
8.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar o contrato.

8.2.4 – As multas quando aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres do Município de Santa Rita do Pardo/MS, em até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua notificação;

8.2.5 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

8.3 – DA RESCISÃO:

8.3.1– O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
EMAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

8.3.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, aplica-se ao que couber o previsto no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º da referida Lei.

8.3.3 – A rescisão poderá ocorrer unilateralmente pelo CONTRATANTE, conforme o art. 78 da Lei nº. 8.666/93, amigavelmente, por acordo entre as partes, deduzido a termo no processo licitatório, ou judicialmente nos termos da legislação processual.

8.3.4 – Em caso de rescisão, é assegurado à contratada seus respectivos haveres por produtos já entregues.

CLÁUSULA NONA
DAS GARANTIAS:

9.1 – Em função da não incidência de riscos ao erário e não expressividade de valor não será exigida garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu – MS, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei nº. 8.666/93.

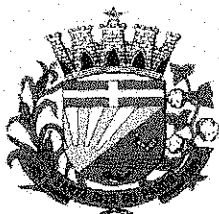
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 2 (duas) testemunhas, infra-assinadas.

Santa Rita do Pardo - MS, de de

Contratado

TESTEMUNHAS:

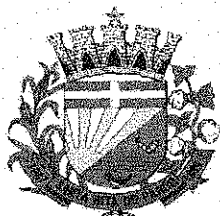
a) _____
b) _____



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL; CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

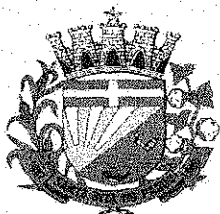
ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO Nº.I.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.I.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº.I.....

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	17240	ABACAXI - MADURO E DE BOA QUALIDADE, FRUTA SEM FERIMENTOS, RACHADURAS OU MANCHAS, BEM ACONDICIONADO, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	1.060		-
2	13379	ABÓBORA KABOTCHAN, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	730		-
3	21773	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA (ABÓBORA DE PESCOÇO, VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	760		-
4	17139	ACHOCOLATADO EM PÓ - A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE D ESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3B B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LICITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, LATA OU POTE CONTENDO NO MÍNIMO 800G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 20G: VALOR CALÓRICO 80KCAL-4; CARBOIDRATOS 19G-6; PROTEÍNAS 5G 1; GORDURAS TOTAIS 0G 0; GORDURAS SATURADAS 0G 0; GORDURA TRANS 0G 0; FIBRA ALIMENTAR 0G 0; CÁLCIO 0MG 0; FERRO 0MG 0; SÓDIO 28MG 1. SENDO TODDY, NESCAL OU SIMILAR	UN	610		-
5	21684	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO - PACOTE CONTENDO 5KG.	UN	1.887		-
6	04836	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) 100 ML.	UN	245		-
7	42548	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE 75ML	UN	260		-
8	21686	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO CONTENDO 20 LITROS CADA.	UN	705		-
9	21685	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA.	UN	1.313		-
10	21727	ALFACE - MAÇO - ATRIBUTOS COMO COMPACTAÇÃO DE CABEÇA, FORMA DAS FOLHAS, COR E TAMANHO, FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA, FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA.	UN	1.160		-
11	21959	ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, Nº 6.	KG	260		-
12	21799	ALMEIRÃO MAÇO COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS, OS VEGETAIS FOLHOSOS (ALFACE, ALMEIRÃO, CHEIRO-VERDE, ETC) DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAÇOS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA	UN	300		-
13	17239	AMEIXA VERMELHA - MADURA E FRASCA SEM FERIMENTOS, RACHADURAS OU MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO.	KG	375		-
14	21791	AMENDOIM CRU PACOTE DE 500G, GRÃOS SADIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU POLIPROPILENO, PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO DO PRODUTO	UN	300		-
15	21783	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDIC. EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, C/IDENTIFICAÇÃO DO PROD., INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	220		-
16	21726	ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 05 KG EM CADA PACOTE.	UN	1.155		-



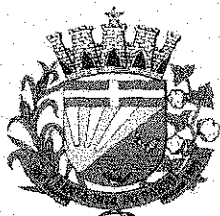
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

17	45365	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	UN	50	-
18	45386	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA S/CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROC. TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS, ACONDIC. EM EMBALAGEM C/500 G	UN	240	-
19	21794	BALA MOLE DIVERSOS SABORES PCT DE 1KG.	UN	790	-
20	13397	BANANA NÂNICA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, CIAUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.500	-
21	05625	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800	-
22	13398	BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, CIAUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.290	-
23	45348	BATATA PALHA 900 GR	UN	320	-
24	13399	BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, CIAUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	775	-
25	13400	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT C/ 50 GR) - CLASSIFICAÇÃO: CARBONATO, APARENCIA: (PÓ BRANCO), PRODUTO COMESTÍVEL, USADO COMO A FERMENTAÇÃO DO ALIMENTO, DE PUREZA: 99% MIN.	UN	55	-
26	21688	BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE -PACOTE CONTENDO 400G CADA.	UN	1.875	-
27	21689	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PACOTE CONTENDO 400G CADA.	UN	1.935	-
28	01787	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA), PACOTE GRANDE	PCT	965	-
29	21782	BOMBOM DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UN	510	-
30	22959	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	4.240	-
31	21962	CALDO DE CARNE - CAIXINHA COM 02 TABLETES 19GR.	UN	280	-
32	21780	CAMOMILA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30G.	UN	310	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

33	21732	CANJIQUEINHA DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DEVEM ESTAR BEM SOLTOS, SECO E PRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 G.	UN	450	-
34	17235	CAQUI, MADURO, TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS, CORTES OU MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	625	-
35	21734	CARNE BOVINA - PATINHO, S/OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PROD. NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECÍFICO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBAL. E PRAZO DE VAL. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL).	KG	2.850	-
36	13409	CARNE BOVINA DE 2º S/OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PROD. NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDIC. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL).	KG	1.100	-
37	21940	CARNE BOVINA MOÍDA - A CARNE DEVE SER DE ACÉM, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE - 10 A - 250.C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES;	KG	2.140	-
38	21795	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70	-
39	13412	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.150	-
40	13413	CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	950	-
41	21979	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS, CAIXA COM 250 GRAMAS.	UN	2.320	-
42	21728	CHARQUE DIANTEIRO, DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500 G, EMBALADO À VÁCUO, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBAL. E PRAZO DE VALID. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	420	-



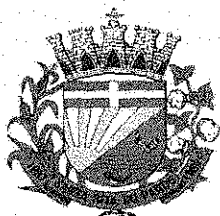
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

43	21739	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA, LAVADAS EM MAÇO COMPOSTO COM AS DUAS HORTALIÇAS, FRESCAS, SEM FOLHAS AMARELADAS E SECAS, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀS FOLHAS,	UN	660	-
44	21800	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG; A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E RECINOLEATO DE GLICERINA, AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: QUANTIDADE POR CADA PORÇÃO DE 25G: VALOR ENERGÉTICO 136KCAL=571 KJ VD7%; CARBOIDRATOS 15G VD5%; PROTEÍNAS 0,9G VD1%; GORDURAS TOTAIS 8,2G VD15%; GORDURAS SATURADAS 4,8G VD21%; SEM GORDURA TRANS; FIBRA ALIMENTAR 0,8G VD3%; SEM TEOR DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE	UN	136	-
45	21989	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150G.	UN	190	-
46	21760	COAGULANTE LÍQUIDO (FR C/ 200 ML) ALTA ESPECIFICIDADE, MÍNIMA PROTEOLISE SECUNDARIA, MAIOR RENDIMENTO, 100% DE ORIGEM VEGETAL, LIVRE DE TODA MANIPULAÇÃO GENÉTICA	UN	58	-
47	21740	COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	260	-
48	21729	COLORAU EM PÓ (COLORIFICO), DE 1ª QUALIDADE, À BASE DE URUCUM C/ MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500 GR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	229	-
49	21731	COUVE MANTEIGA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO;	UN	665	-
50	13431	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ECURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, CONFECCIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. DEVE APRESENTAR: ODOR AGRAVÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME; NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.260	-
51	21746	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G.	UN	325	-
52	23969	DOCE DE BATATA (MARRON GLACÊ), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE C/ 350G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80	-
53	21991	ERVA DOCE PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G	UN	200	-
54	21747	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA), LATA C/ 850G.	UN	280	-



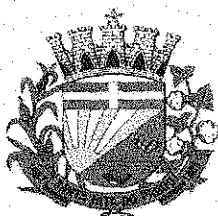
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

55	21992	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 340G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	UN	400		
56	21749	FARINHA DE MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	95		
57	13449	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	330		
58	13450	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	660		
59	21751	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVE ESTAR MUITO ESURO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	UN	1.430		
60	21742	FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330		
61	21993	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	310		
62	13456	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODO AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.055		
63	21748	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	UN	267		



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

64	21762	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS _ COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 30G DO PRODUTO CADA.	UN	1.460	-
65	21805	GOIABADA 400GR.	UN	300	-
66	23970	GOMA DE MASCAR, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 400 GRAMAS.	UN	390	-
67	13465	LARANJA PÉRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.380	-
68	21743	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO	UN	450	-
69	21808	LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	206	-
70	13469	LINGUIÇA BOVINA TIPO CASEIRA, EMBALADAS EM PORÇÃO DE 1 KG, APRESENTAR PROCEDÊNCIA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO ESPECIFICADA NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 3 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1.150	-
71	13470	LINGUIÇA TIPO MARIA ROSA, COMPOSTA POR CARNE DE SOJA, COM CONDIMENTOS PARA LINGUIÇA CALABREZA, TEOR DE PIMENTA DO REINO, COM GOMOS SEPARADOS DE NO MÍNIMO 20 CM, ACONDICIONADOS PREFERENCIALMENTE EM TRIPA DE PORCO.	KG	435	-
72	13483	MAÇÃ VERMELHA - NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TIPO FUGI, COR VERMELHA, FRUTO COM 80 À 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	975	-
73	13474	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	495	-
74	13546	MACARRÃO COMUM PICADO KG	KG	550	-
75	13476	MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PT	290	-
76	13478	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1135	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

77	13479	MANDIOCA RAIZ (SEM CASCA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES E UNIFORMES, INTEIRAS E NÃO FIBROSA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	970	-
78	17140	MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS, COM SAL, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% DE LÍPIDIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMA PORÇÃO DE 10 G EM % VALORES DIÁRIOS COM BASE NUMA DIETA DE 2000 KCAL: VALOR ENERGÉTICO 4%; GORDURAS TOTAIS 15%; GORDURAS SATURADAS 9%; SÓDIO 3%; VITAMINA A 8% ACONDICIONADO DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. SENDO QUALY OU SIMILAR	UN	1.944	-
79	21810	MASSA PARA PASTEL, ROLO DE 1KG.	UN	300	-
80	13484	MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 08 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	2.490	-
81	17231	MELÃO AMARELO, MADURO, TAMANHO UNIFORME ASPECTO SAUDÁVEL LIVRE DE FERIMENTOS E SUJIDADES.	KG	1.008	-
82	17146	MILHO AMARELO, PARA CANJICA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	280	-
83	21744	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	884	-
84	21941	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA CONTENDO 200G DRENADO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA).	UN	450	-
85	21759	MISTURA PARA BOLO (PRONTA SABORES VARIADOS) 450 GR.	UN	390	-
86	17237	MORANGO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, FRUTA FIRME SEM FERIMENTOS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 400G.	UN	470	-
87	23963	MORTADELA DEFUMADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, TIPO BOLA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), NÃO DEVE APRESENTAR ESTADO PEGAJOSO, NEM INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO). O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO OU INTEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR COMPETENTE E DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330	-
88	13488	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS)	UN	1.422	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

89	21994	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBAL. DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONT. APROX. 7GR.	UN	195		
90	21735	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSpera, ABaulada NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONter RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PROD., INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	1.410		
91	21752	PÃO DE FORMA (FATIADO) PACOTE COM 500G.	UN	740		
92	21788	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, SEM TEMPERO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	900		
93	13500	PEPINO (KG)	KG	550		
94	17233	PÊRA, MADURA, TAMANHO UNIFORME COM CASCA FIRME SEM RACHADURAS, CORTES OU MANCHAS. PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	KG	645		
95	17234	PÊSSEGO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, CASCA FIRME SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	KG	560		
96	21811	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 40G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	60		
97	13505	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	405		
98	21812	PIRULITOS, SÓRTIDOS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	570		
99	21708	POLPA DE FRUTA - SABORES: GOIABA, KIWÍ, MORANGO, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MANGA, ACEROLA, UVA, MELÃO, TANGERINA, CAJU, LARANJA, FRUTAS VERMELHAS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100GR CADA UNIDADE.	UN	2.150		
100	13506	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G E/OU 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	210		
101	03527	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	KG	155		
102	13508	PRÉSUMTO COZIDO, COM 100% DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, RESFRIADO ENTRE 4º C, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.	KG	695		
103	21722	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, CONSISTÊNCIA SEMI-DURA, RÍGIDA, CROSTA FIRME E NÃO FORMADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KG	765		
104	21710	REFRIGERANTE - (PET), INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, AROMA ARTIFICIAL DE GUARANA, AROMA DE TUTTI FRUTTI, ACIDULANTES INS 338 E INS 330, CONSERVANTE INS 211, CORANTE INS 150D. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.170		



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

105	21711	REFRIGERANTE DE COLA NORMAL, INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFÉINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES.	UN	780	-
106	13512	REPOLHO VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	990	-
107	13529	SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	333	-
108	21718	SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	KG	440	-
109	21736	SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 130G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	325	-
110	21719	SUCO EM PÓ, PREPARADO PARA SUCO ARTIFICIAL, ADOÇADO, EM SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 35G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.080	-
111	13534	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBAL. NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA)	KG	95	-
112	21813	TEMPERO PRONTO, PACOTE DE 50GR, CONTENDO 10 SACHÊ COM 5GR CADA, SABORES DIVERSOS	UN	155	-
113	13537	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.680	-
114	05835	UVA EM CAIXOS, SEM FERIMENTOS, FRESCA.	KG	475	-
115	13538	VAGEM, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	230	-
116	23971	VINAGRE DE ALCOOL, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL / ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, FRASCO 750ML.	UN	278	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL; CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

VALOR

Santa Rita do Pardo-MS, em de de

Contratada



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº. /

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /

Aos (.....) dias do mês de do ano de, o **Município de Santa Rita do Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito**, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliado à, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Secretaria de Administração e Governo**, com sede administrativa neste Município, representado pelo Sr., portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliado à, em Estado de, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, com sede administrativa neste Município, representado pelo Sr., portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliado à Rua, em Estado de, **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, com sede administrativa neste Município, representado pela Sra., portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à, em Estado de, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, com sede administrativa neste Município, representado pela Sra., portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à, em Estado de, **Secretaria de Saúde Pública**, com sede administrativa neste Município, representado pela Sra., portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. e do CPF nº., residente e domiciliada à, em, observadas as disposições contidas nas Leis Federais nº. 8.666/93, 9.784/99 e suas Modificações, Lei nº. 10.520/2003, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/2014 e os Decretos Municipais nº. 119/2009, Decreto Municipal nº. 041/2020 e Decreto nº. 052/2014, e nas demais normas legais aplicáveis, segundo a classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório acima descrito, conforme a ata de julgamento de preços, RESOLVE, registrar os preços do fornecedor abaixo relacionado, realizado sob o regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, observadas ainda as disposições contidas no Edital e seus anexos, que originou a presente e passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, conforme segue:

1 – DA CLASSIFICAÇÃO E CONSIGNAÇÃO

1.1 - Fica neste ato consignado a Aquisição de Gêneros Alimentos a serem praticados durante a vigência da presente ATA pelas Empresas vencedoras como segue:



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Razão Social: CNPJ: e inscrição Estadual nº., com sede a Rua nº., CEP: em Estado de neste ato representado pelo o Sr. portador(a) da carteira de identidade RG sob nº. e do CPF nº. residente e domiciliado à Rua nº. em Estado de

1.2 – O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços, referente às Empresas vencedoras: é de R\$ (.....), de acordo com o processo licitatório.

2 – DO OBJETO

2.1 - O presente termo tem por objeto e finalidade **O REGISTRO FORMAL DOS MENORES PREÇOS OFERTADOS** para a **Aquisição de Gênero Alimentícios**, para atender em vários Departamentos e Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo, abaixo especificados apurados através da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. - Processo Administrativo nº., visando à constituição do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e firmação do **compromisso de fornecimento de bens** aos órgãos e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2 – As especificações dos materiais e os quantitativos constam no Anexo I que é parte integrante do presente instrumento desta Ata, Termo de Referencia, Edital e seus Anexos.

3 – DO PREÇO E REVISÃO

3.1 - Os preços a serem praticados são os registrados na presente Ata, decorrentes do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº., Processo Administrativo nº., expedida em**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por **Despacho homologatório do Sr. Prefeito, datado de**, observada a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

3.1.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

3.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

3.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

3.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis;



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

3.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 3.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para o produto já entregue, caso do reconhecimento pelo Município de Santa Rita do Pardo-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado:

3.3.1 - A critério do Município de Santa Rita do Pardo-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização;

3.3.2 - Caso ao Município de Santa Rita do Pardo-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência do presente instrumento **será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**

5 – DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

5.2 - Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

5.3 - Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

5.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo dos produtos, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5.5 - Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição dos produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias de Santa Rita do Pardo, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

5.6 - O Município de Santa Rita do Pardo-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

de outros meios para aquisição dos produtos, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5.7 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.002 – Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0002-2.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

15.452.0017-2.035 – Manutenção Atividades da Gerencia de Desenv. Urb. e Estr. Viciais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

23.542.0021-2.076 - Manut. Atividades do Meio Ambiente e Desenv. Econômico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0085-2.071 – Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.241.0084-2.079 – Bloco de Prot. Social Esp. Alta Compl. Casa de Acolh. (Terceira Idade)

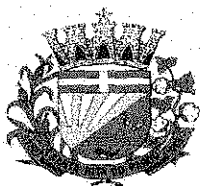
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.243.0015-2.028 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

05 – Fundo Municipal de Assistência Social
05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.243.0084-2.078 – BI Prot. Social Esp. Alta Compl. Casa de Acolh. (Criança e Adolescente)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social
05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0082-2.072 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.122.0014-2.052 – Bloco Gestão SUS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.301.0014-2.047 – Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.302.0014-2.054 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.304.0014-2.057 – Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.122.0081-2.067 – Exec. Adm. da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.306.0077-2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0074-2.026 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0074-2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077-2.017 – Manutenção da Merenda Escolar Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077-2.020 – Manutenção da Merenda Escolar Infantil Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 - A administração se reserva o direito de, o seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

7 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1 - Optar pela Contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

7.1.2 - Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

7.1.3 - Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

7.1.4 - Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins e controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;

7.1.5 - Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

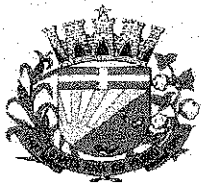
7.1.6 - Aplicar as penalidades e sanções cabíveis;

7.1.7 - Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas no item 10 e seguintes do ato convocatório.

7.2 - Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

7.2.1 - Firmar ou não contratação objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;

7.2.2 - Proporcionar ao comprometente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimentos dos produtos dentro das normas estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.2.3 - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;

7.2.4 - Proceder a fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive a aplicação das sanções previstas neste termo de referencia, edital e seus anexos;

7.2.5 - Informar ao Gerenciador da Ata, da Inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;

7.2.6 - Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso:

7.2.7 - Notificar a Secretaria de Finanças e Administração/Departamento de Licitações e Compras, dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;

7.2.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente fornecedor;

7.2.9 - Designar um Servidor, para acompanhamento e fiscalização da Execução Contratual, consoante determina o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93.

7.3 - Compete ao Compromitente Fornecedor:

7.3.1 - Entregar os produtos nas condições estabelecidas no termo de referencia e edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

7.3.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referencia, edital, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinário;

7.3.3 - Atender as despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal envolvido na entrega dos produtos, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal de acidente de trabalho e outras;

7.3.4 - Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na qual decorreu o presente ajuste;

7.3.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos participantes desta Ata, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;

7.3.6 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para os Órgãos participantes desta Ata toda ou parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando-se às penalidades cabíveis;



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

7.3.7 - Manter, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos relacionados ou não com o objeto desta Ata;

7.3.8 - Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis, observada às disposições do item 11.1 e seguintes do edital;

7.3.9 - Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso de reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.3.10 - Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, quando resultantes do ato de revisão;

7.3.11 - Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento;

7.3.12 - Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação do material objeto de registro por outros meios facultado na legislação relativa às licitações.

8 – DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos deverão ser entregues em locais definidos pelo Setor de Compras, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.2. A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento dos produtos que estejam sob suspeita de danificação.

8.3 - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, correrão por conta exclusiva do Promitente Fornecedor.

8.4 - As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades do Órgão ou Entidade Usuários da Ata de Registro de Preços.

9 – DO FORNECIMENTO, ENTREGA

9.1 – DO FORNECIMENTO

9.1.1 - Em cada fornecimento, será expedida uma solicitação pela Unidade requisitante estabelecendo a quantidade almejada, o local, podendo este se na sede ou local em que esta indicar.

9.1.2 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no termo de referencia e neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.1.3 - O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

9.1.4 - Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

9.2 - DA ENTREGA

9.2.1 - Os produtos devera ser fornecido em conformidade com a necessidade da Secretaria Requisitante, **diariamente**, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

10.2.2 - Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega dos produtos, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

10.2.3 - Quando da entrega do produto, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

a) 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

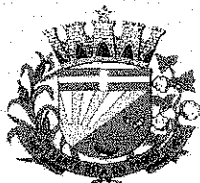
b) Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento das quantidades do gás entregues solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos produtos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

c) Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

10.2.4 - Caberá ao Órgão ou entidade usuário da Ata proporcionar as condições de recebimento do produto

10.2.5 - Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a detentora da ata não puder fornecer o produto solicitado ou parte dele, deverá comunicar o fato o Órgão requisitante com cópia da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

10.2.6 - Na entrega do produto deverá ser observado rigorosamente às disposições contidas no termo de referencia e no edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal distintas,



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

constando o número de referência da ata, o produto ofertado, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega e demais exigências.

10.2.7 - O produto que no ato da entrega que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, serão de imediato recusado, com notificação por escrito ao detentor da ata, ficando obrigado a substituir o objeto de imediato sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2.8 - O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

10.2.9 - Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro útil subsequente.

10.2.10 - Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.2.11 - Todas as despesas relativas até o local de entrega do produto, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Somente será paga a Nota fiscal – Fatura que estiver em seu anexo às Certidões exigidas na Resolução TCE/MS nº. 54 de 14 de Dezembro de 2016 alterado pela Resolução 88 de 03 de Outubro de 2018.

11.2 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestada, pelo Setor Competente, para tanto, a adjudicatária devesa fazer constar da Nota Fiscal correspondente o numero do Contrato, emitida sem rasuras, e em letra bem legível.

11.3 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo Fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação de Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal e com o INSS e com o FGTS.

11.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhista.

11.5 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando o Compromitente Fornecedor;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado, recusar executar o contrato ou atrasar na sua execução ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável ou quando;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao de mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa de ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002;
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos;

12.2 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

13 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

13.2 - Por inexecução ou execução irregular do fornecimento e/ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

13.2.1 – Advertência:

- a) - Advertência, por escrito;
- b) - Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para as substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
- c) - Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso.

13.2 - Multa compensatória de:

13.2.1 – O atraso injustificado na entrega dos veículos sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicada o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

13.3 – As penalidades previstas acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 §2 da Lei nº. 8.666/93.

13.4 - Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Santa Rita do Pardo ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

14 – DA EFICACIA

14.1 - O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Rita do Pardo-MS, em de de

COMPROMITENTES CONTRATANTES:

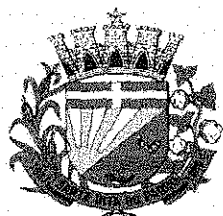
.....
.....
.....

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

.....
.....

TESTEMUNHAS:

.....
.....



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL; CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO I
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.I.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.I.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº.I.....

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	17240	ABACAXI - MADURO E DE BOA QUALIDADE, FRUTA SEM FERIMENTOS, RACHADURAS OU MANCHAS. BEM ACONDICIONADO. LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	1.060		-
2	13379	ABÓBORA KABOTCHAN, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	730		-
3	21773	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA (ABÓBORA DE PESCOÇO, VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	760		-
4	17139	ACHOCOLATADO EM PÓ - A BASE DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE D ESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3B B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LICITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, LATA OU POTE CONTENDO NO MÍNIMO 800G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA PORÇÃO DE 20G: VALOR CALÓRICO 80KCAL-4; CARBOIDRATOS 19G-6; PROTEÍNAS 5G 1; GORDURAS TOTAIS 0G 0; GORDURAS SATURADAS 0G 0; GORDURA TRANS 0G 0; FIBRA ALIMENTAR 0G 0; CÁLCIO 0MG 0; FERRO 0MG 0; SÓDIO 28MG 1. SENDO TODDY, NESCAL OU SIMILAR	UN	610		-
5	21684	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO - PACOTE CONTENDO 5KG.	UN	1.887		-
6	04836	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) 100 ML.	UN	245		-
7	42548	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE 75ML	UN	260		-
8	21686	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO CONTENDO 20 LITROS CADA.	UN	705		-
9	21685	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA.	UN	1.313		-
10	21727	ALFACE - MAÇO - ATRIBUTOS COMO COMPACTAÇÃO DE CABEÇA, FORMA DAS FOLHAS, COR E TAMANHO. FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA, FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA;	UN	1.160		-
11	21959	ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, Nº 6.	KG	260		-
12	21799	ALMEIRÃO MAÇO COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS. OS VEGETAIS FOLHOSOS (ALFACE, ALMEIRÃO, CHEIRO-VERDE, ETC) DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. MAÇOS COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS CADA	UN	300		-
13	17239	AMEIXA VERMELHA - MADURA E FRASCA SEM FERIMENTOS, RACHADURAS OU MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES. PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO.	KG	375		-
14	21791	AMENDOIM CRU PACOTE DE 500G, GRÃOS SÁDIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU POLIPROPILENO, PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO DO PRODUTO	UN	300		-
15	21783	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDIC. EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, C/IDENTIFICAÇÃO DO PROD., INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	220		-
16	21726	ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 05 KG EM CADA PACOTE.	UN	1.155		-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

17	45385	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	UN	50		-
18	45386	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA S/CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS. COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROC. TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDIC. EM EMBALAGEM C/500 G	UN	240		-
19	21794	BALA MOLE DIVERSOS SABORES PCT DE 1KG.	UN	790		-
20	13397	BANANA NANICA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE GRAU DE MADURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.500		-
21	05625	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800		-
22	13398	BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.290		-
23	45348	BATATA PALHA 900 GR	UN	320		-
24	13399	BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	775		-
25	13400	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT C/ 50 GR) - CLASSIFICAÇÃO: CARBONATO, APARENCIA: (PÓ BRANCO), PRODUTO COMESTÍVEL, USADO COMO A FERMENTAÇÃO DO ALIMENTO, DE PUREZA: 99% MIN.	UN	55		-
26	21688	BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE -PACOTE CONTENDO 400G CADA.	UN	1.875		-
27	21689	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - PACOTE CONTENDO 400G CADA.	UN	1.935		-
28	01787	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA), PACOTE GRANDE	PCT	965		-
29	21782	BOMBOM DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UN	510		-
30	22959	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	4.240		-
31	21962	CALDO DE CARNE - CAIXINHA COM 02 TABLETES 19GR.	UN	280		-
32	21780	CAMOMILA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30G.	UN	310		-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

33	21732	CANJQUINHA DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DEVEM ESTAR BEM SOLTO, SECO E PRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 G.	UN	450		
34	17235	CAQUI, MADURO, TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS, CORTES OU MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	KG	625		
35	21734	CARNE BOVINA - PATINHO, S/OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PROD. NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADEVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFIC. DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBAL. E PRAZO DE VAL. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL).	KG	2.850		
36	13409	CARNE BOVINA DE 2º S/OSSO, CONSERVADA EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, PROD. NÃO TRANSGÊNICO, LIVRE DE APARAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADEVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDIC. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CORTADA EM CUBOS, BIFES, MOÍDA OU A PEÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL).	KG	1.100		
37	21940	CARNE BOVINA MOÍDA - A CARNE DEVE SER DE ACÉM, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE - 10 A - 250 C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES.	KG	2.140		
38	21795	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 400G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70		
39	13412	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.150		
40	13413	CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	950		
41	21979	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS, CAIXA COM 250 GRAMAS.	UN	2.320		
42	21728	CHARQUE DIANTEIRO, DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500 G, EMBALADO À VÁCUO, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE EMBAL. E PRAZO DE VALID. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	420		



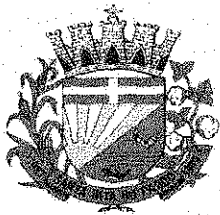
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

43	21739	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA, LAVADAS EM MAÇO COMPOSTO COM AS DUAS HORTALIÇAS, FRESCAS, SEM FOLHAS AMARELADAS E SECAS, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀS FOLHAS,	UN	660	-
44	21800	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA ANIDRA DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E RECINOLEATO DE GLICERINA, AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: QUANTIDADE POR CADA PORÇÃO DE 25G: VALOR ENERGÉTICO 136KCAL=571 KJ VD7%; CARBOIDRATOS 15G VD5%; PROTEÍNAS 0,9G VD1%; GORDURAS TOTAIS 8,2G VD15%; GORDURAS SATURADAS 4,6G VD21%; SEM GORDURA TRANS; FIBRA ALIMENTAR 0,8G VD3%; SEM TEOR DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE	UN	136	-
45	21989	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150G.	UN	190	-
46	21760	COAGULANTE LÍQUIDO (FR C/ 200 ML) ALTA ESPECIFICIDADE, MÍNIMA PROTEÓLISE SECUNDÁRIA, MAIOR RENDIMENTO, 100% DE ORIGEM VEGETAL, LIVRE DE TODA MANIPULAÇÃO GENÉTICA	UN	58	-
47	21740	COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	260	-
48	21729	COLORAU EM PÓ (COLORÍFICO), DE 1ª QUALIDADE, À BASE DE URUCUM C/ MISTURA DE FUBÁ E ÓLEOS COMESTÍVEIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 500 GR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	229	-
49	21731	COUVE MANTEIGA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO;	UN	665	-
50	13431	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, CONFECCIONADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. DEVE APRESENTAR: ODOR AGRAVÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME; NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.260	-
51	21746	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G.	UN	325	-
52	23969	DOCE DE BATATA (MARRON GLACÉ), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE C/ 350G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80	-
53	21991	ERVA DOCE PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G	UN	200	-
54	21747	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA), LATA C/ 850G.	UN	280	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

55	21992	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 340G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA).	UN	400	-
56	21749	FARINHA DE MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	95	-
57	13449	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	330	-
58	13450	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	660	-
59	21751	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOSOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVE ESTAR MUITO ESURO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA) QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	UN	1.430	-
60	21742	FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330	-
61	21993	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	310	-
62	13456	FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOUR AGRAVÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.055	-
63	21748	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTADO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE CONTENDO 01 KG.	UN	267	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

64	21762	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS _ COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 30G DO PRODUTO CADA.	UN	1.460	-
65	21805	GOIABADA 400GR.	UN	300	-
66	23970	GOMA DE MASCAR, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 400 GRAMAS.	UN	390	-
67	13465	LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.380	-
68	21743	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO	UN	450	-
69	21808	LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	206	-
70	13469	LINGUIÇA BOVINA TIPO CASEIRA, EMBALADAS EM PORÇÃO DE 1 KG, APRESENTAR PROCEDÊNCIA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO ESPECIFICADA NA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 3 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1.150	-
71	13470	LINGUIÇA TIPO MARIA ROSA, COMPOSTA POR CARNE DE SOJA, COM CONDIMENTOS PARA LINGUIÇA CALABREZA, TEOR DE PIMENTA DO REINO, COM GOMOS SEPARADOS DE NO MÍNIMO 20 CM, ACONDICIONADOS PREFERENCIALMENTE EM TRIPA DE PORCO.	KG	435	-
72	13483	MAÇÃ VERMELHA - NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TIPO FUGI, COR VERMELHA, FRUTO COM 60 À 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	975	-
73	13474	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	495	-
74	13546	MACARRÃO COMUM PICADO KG	KG	550	-
75	13476	MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PT	290	-
76	13478	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1135	-



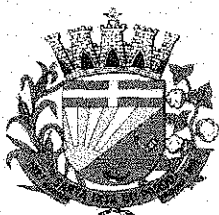
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

77	13479	MANDIOCA RAIZ (SEM CASCA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES E UNIFORMES, INTEIRAS E NÃO FIBROSA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	970	-
78	17140	MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS, COM SAL, COM ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% DE LÍPIDIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMA PORÇÃO DE 10 G EM % VALORES DIÁRIOS COM BASE NUMA DIETA DE 2000 KCAL: VALOR ENERGÉTICO 4%; GORDURAS TOTAIS 15%; GORDURAS SATURADAS 9%; SÓDIO 3%; VITAMINA A 8% ACONDICIONADO DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, SENDO QUALY OU SIMILAR	UN	1.944	-
79	21810	MASSA PARA PASTEL, ROLO DE 1KG.	UN	300	-
80	13484	MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 08 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	2.490	-
81	17231	MELÃO AMARELO, MADURO, TAMANHO UNIFORME ASPECTO SAUDÁVEL LIVRE DE FERIMENTOS E SUJIDADES.	KG	1.008	-
82	17146	MILHO AMARELO, PARA CANJICA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	280	-
83	21744	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTOS E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	884	-
84	21941	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA CONTENDO 200G DRENADO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA).	UN	450	-
85	21759	MISTURA PARA BOLO (PRONTA SABORES VARIADOS) 450 GR.	UN	390	-
86	17237	MORANGO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, FRUTA FIRME SEM FERIMENTOS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 400G.	UN	470	-
87	23963	MORTADELA DEFUMADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, TIPO BOLA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), NÃO DEVE APRESENTAR ESTADO PEGAJOSO, NEM INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO). O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO OU INTEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR COMPETENTE E DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330	-
88	13488	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS)	UN	1.422	-



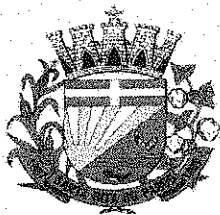
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL; CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

89	21994	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBAL. DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONT. APROX. 7GR.	UN	195		
90	21735	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSpera, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PROD., INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	1.410		
91	21752	PÃO DE FORMA (FATIADO) PACOTE COM 500G.	UN	740		
92	21788	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, SEM TEMPERO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	900		
93	13500	PEPINO (KG)	KG	550		
94	17233	PÊRA, MADURA, TAMANHO UNIFORME COM CASCA FIRME SEM RACHADURAS, CORTES OU MANCHAS, PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	KG	645		
95	17234	PÊSSEGO, MADURO, TAMANHO UNIFORME, CASCA FIRME SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	KG	560		
96	21811	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 40G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	60		
97	13505	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	405		
98	21812	PIRULITOS, SORTIDOS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	570		
99	21708	POLPA DE FRUTA - SABORES: GOIABA, KIWI, MORANGO, ABACAXI, ABACAXI COM HORTELÃ, MANGA, ACEROLA, UVA, MELÃO, TANGERINA, CAJU, LARANJA, FRUTAS VERMELHAS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100GR CADA UNIDADE	UN	2.150		
100	13506	POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G E/OU 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTAR AMOSTRA.	KG	210		
101	03527	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA	KG	155		
102	13508	PRESUNTO COZIDO, COM 100% DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, RESFRIADO ENTRE 4º C, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.	KG	695		
103	21722	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, CONSISTÊNCIA SEMI-DURA, RÍGIDA, CROSTA FIRME E NÃO FORMADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KG	765		
104	21710	REFRIGERANTE - (PET), INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, AROMA ARTIFICIAL DE GUARANA, AROMA DE TUTTI FRUTTI, ACIDULANTES INS 338 E INS 330, CONSERVANTE INS 211, CORANTE INS 150D, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET CONTENDO 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.170		



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSPR@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

105	21711	REFRIGERANTE DE COLA NORMAL, INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338), PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES.	UN	780	-
106	13512	REPOLHO VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	990	-
107	13529	SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	333	-
108	21718	SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADEÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	KG	440	-
109	21736	SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 130G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	325	-
110	21719	SUCO EM PÓ, PREPARADO PARA SUCO ARTIFICIAL, ADOÇADO, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 35G. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.080	-
111	13534	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PROD. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBAL. NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA)	KG	95	-
112	21813	TEMPERO PRONTO, PACOTE DE 50GR, CONTENDO 10 SACHÊ COM 5GR CADA, SABORES DIVERSOS	UN	155	-
113	13537	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	1.680	-
114	05835	UVA EM CAIXOS, SEM FERIMENTOS, FRESCA.	KG	475	-
115	13538	VAGEM, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	230	-
116	23971	VINAGRE DE ALCOOL, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL / ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, FRASCO 750ML.	UN	278	-



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL; CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

VALOR	
-------	--

Santa Rita do Pardo-MS, em de de.....

Contratada

